



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa membros para composição da comissão para estudar e emitir parecer referente a terceirização de prestação de serviços na Câmara Municipal de Anchieta ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30 do Regimento Interno:

Considerando o quadro funcional desta Casa e a possibilidade de haver economia, eficiência e eficácia com a terceirização de prestação de serviços.

Considerando que nestes moldes o Executivo Municipal terceirizou vários serviços e se for vantagem aos cofres públicos.

Considerando que a Comissão poderá nortear a decisão desta Presidência visando os princípios Constitucionais e de outras Legislações pertinentes.

**Art. 1º** Designar os Servidores: Wander Loureiro Bertaso, Anne Chris Ferreira dos Santos, André Luiz Fernandes, Antônio Cláudio Candeias e Elizalde Caliman Andrade.

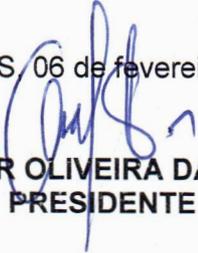
**Parágrafo Único** – O servidor Wander Loureiro Bertaso, atuará como Presidente desta Comissão.

**Art. 2º** A Comissão poderá requerer pareceres e documentações referente ao cumprimento da presente Portaria aos setores da Câmara Municipal de Anchieta.

**Art. 3º** A Comissão terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis em um único período para emitir parecer conclusivo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 06 de fevereiro de 2019.

  
**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

“Publicado em 06/02/19  
nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”

  
**Leonardo N. Camilo**  
Chefe da Seção de Pessoal  
Matrícula Nº 222